# Ata de Reunião de Recebimento dos Envelopes Nº 1 do Processo de Inexigibilidade nº 01/2022

REF: Edital de Processo inexigibilidade nº 01/2022 – CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO E.S.F. Os atendimentos deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h de cada dia, atendendo até 20 (vinte) consultas eletivas a cada período da manhã e da tarde. O profissional habilitado deverá se cadastrar no SCNES e ficar responsável pela alimentação do E SUS/PEC - Sistema de informação do Ministério da Saúde, instalado em todas as unidades do Município durante todo o processo contratual. O mesmo seguirá a escala de visita domiciliar na semana sempre que necessário visto urgência ao chamado. Deverá, obrigatoriamente, participar das capacitações e eventos que forem notificados. Seguir os protocolos do Ministério da Saúde, DE ACORDO COM O PROGRAMA PREVINE BRASIL, afim de alcançar os indicadores propostos, programas estaduais e municipais para referenciamento dos atendimentos. Cada profissional deverá cumprir 40 (quarenta) horas semanais. Contratação via credenciamento de até 12 (doze) profissionais.

Aos nove dias de fevereiro de 2022 (09/02/2022), às 09:10 horas (nove horas e dez minutos), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaiti, em sessão pública, sob presidência do Senhor Fernando Lopes de Siqueira, e membros a Senhora Derenice Nunes Barreto e senhora Soraia Rodrigues de Melo, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 310 de 27 de setembro de 2021, com a finalidade de analisar a documentação alusivas ao processo licitatório de Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento Nº. 01/2022, datado de 17 de janeiro de 2021. O Edital de Credenciamento foi amplamente divulgado conforme demonstram os avisos de publicações, sendo eles: Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União, Mural de Licitação do Município de Ibaiti no endereço eletrônico (http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/) e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), tendo sido observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias contados da data de última publicação de seus avisos, para proceder a primeira abertura e julgamento dos envelopes das proponentes interessadas em participar deste Credenciamento, desde que em conformidade com as exigências contidas no Edital nº 01/2022.

Consultado o livro de Protocolo esta Comissão constatou-se que houve manifestação de interesse em participar do presente Credenciamento as empresas: A P Denk de Mello e Silva Junqueira – CNPJ: 29.290.982/0001-85 –Protocolo nº 21.188 de 26 de janeiro de 2022; FECON SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 19.359.508/0001-09 – Protocolo nº 21.197 de 27 de janeiro de 2022; HIPERMED Serviços Médicos & Hospitalares LTDA – CNPJ: 19.810.642/0001-84 – Protocolo nº 21.238 de 02 de fevereiro de 2022; IVANILDA FAUSTINO DE AGUIAR- ENFERMAGEM – CNPJ: 08.261.961/0001-61 – Protocolo nº 21.199 de 27 de janeiro de 2022; JOEL ROLIM DE MOURA JUNIOR – CNPJ: 20.862.308/0001-53 – Protocolo nº 21.255 de 03 de fevereiro de 2022; LARISSA SIQUEIRA KREZINSKI BALMANT - EIRELI – CNPJ: 28.941.822/0001-96 – Protocolo nº 21.249 de 03 de fevereiro de 2022; LUIS FERNANDO ABUCARUB DE MATTOS - CLINICA MEDICA – CNPJ: 40.514.067/0001-69 –Protocolo nº 21.271 de 04 de fevereiro de 2022; SMB SERVICOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA – CNPJ: 09.378.748/0001-05 – Protocolo º 21.278 de 07 de fevereiro de 2022. Ato contínuo a Comissão Permanente de Licitações a fase de pesquisa das empresas interessada no credenciamento, primeiramente passando a efetuar consultas na Lista de Impedidos de Licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx); bem como, feito a Consulta Consolidada TCU, CNJ, CEIS, CNEP: (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br), e constatado que as mesmas encontram-se idôneas a participar do presente Credenciamento. Após, passou para a fase de análise das documentações de habilitação, verificando se estas em estavam em estrita conformidade com os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, sendo declaradas devidamente HABILITADAS e apta a serem contratadas no procedimento licitatório em questão, informando as seguintes observações: 1) empresa A P Denk de Mello e Silva Junqueira – CNPJ: 29.290.982/0001-85, apresentou proposta comercial informando a preferência por atuar na USF - São Judas Tadeu; 2) empresa LARISSA SIQUEIRA KREZINSKI BALMANT - EIRELI – CNPJ: 28.941.822/0001-96, apresentou proposta comercial informando a preferência por atuar na USF – Cohapar. A Comissão Permanente de Licitações informa a todos que para melhor distribuir os serviços das Unidades de Saúde remanescentes às empresas habilitadas que não apresentaram preferência por alguma

Unidade de Saúde, deve seguir o modelo presente no item 12.4 do edital, ou seja, através da realização de sorteio. Por fim, recomenda-se ao Secretário Municipal de Saúde que entre em contato com as empresas que apresentaram mais de um profissional para atuar nas Unidades de Saúde acerca de que conhecer qual o profissional médico que atuará nestas Unidades, bem como solicitar informações atualizadas do profissional. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DERENICE NUNES BARRETO
Membro da CPL

SORAIA RODRIGUES DE MELO
Membro da CPL